

## **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA**

### **C O M U N I C A D O**

Edital para Preenchimento de Vagas de Professor Coordenador Pedagógico para atuar em escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região Araraquara.

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com a Resolução SE-75, de 31-12-2014, alterada pela Resolução SE nº 12, de 29/01/2016 e alterada pela Resolução SE 15, de 05/02/2016, torna público o período de inscrição para Professor Coordenador, nesta Diretoria.

#### **I - Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função:**

1. ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo

se encontrar na condição de adido ou readaptado, sendo que, neste último caso, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

2. contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

3. ser portador de diploma de licenciatura plena.

**II - Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:**

1. atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

2. orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

3. ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

4. coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de

reforço e de recuperação;

5. decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

6. relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

7. trabalhar em equipe como parceiro;

8. orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

9. coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

10. tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a. a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das

propostas de trabalho programadas;

b. a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c. a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d. as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e. a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f. a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g. a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h. a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

### **III - Período de inscrição:**

**Dias: de 09 a 16 de outubro de 2020, na Unidade Escolar.**

**Horário: das 8h às 16h.**

### **IV - Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:**

a. Plano de Formação Continuada dos docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

b. Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC-SP, Diretoria de Ensino, ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

### **V - Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:**

a. as propostas de trabalho inicialmente apresentadas pelos candidatos para o posto objeto desta inscrição serão selecionadas

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ARARAQUARA**  
Rua Gonçalves Dias, 291 – Centro | CEP 14801-290 | Araraquara, SP  
Fone: (16) 3301 1082 | (16) 3301 1080  
E-mail: deara@educacao.sp.gov.br

pela equipe gestora da UE e, após, somente os autores destas serão chamados para a entrevista, ocasião em que serão feitas as apresentações do histórico profissional e da proposta de trabalho, cujo detalhamento será organizado pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino;

b. a entrevista a que se refere a alínea anterior será previamente agendada, por telefone, pela equipe gestora da UE, a partir do dia **19 de outubro 2020.**

**A entrevista será pela plataforma TEAMS.**

**VI – Das vagas oferecidas:**

**EE PROFESSOR AUGUSTO DA SILVA CÉSAR**

**Segmento: Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio Regular (1 vaga)**

**Endereço: Rua Expedicionários do Brasil, nº 245 – Centro – Araraquara.**

**E-mail: e021957a@educacao.sp.gov.br**

**Telefone: (16) 3322-4918**

## **VII - Disposições finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Uma vez tendo entregado sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da equipe gestora da escola acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.
- c) O candidato só poderá ser designado como Professor Coordenador quando houver professor substituto para ministrar as suas aulas e/ou classe.
- d) Os casos omissos serão decididos pela Direção da Escola e Supervisão de Ensino, conjuntamente.